

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1756 de 04 de dezembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL 107/2013 - SARHGP

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora MCR GUIMARĀES ME, neste ato representada pelo seu representante legal Mário Celso Rocha Guimarães, classificada no Pregão Presencial nº 107/2013, processo nº 6326/2013, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 26/11/2013, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria De Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas as especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.2 A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2013 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subseqüente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme as especificacões desta ata e seus anexos:
- 2.2 A cada necessidade, a Secretaria Requisitante providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.
- 2.3 O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da retirada/recebimento da Solicitação de empenho.
- 2.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.
- 2.5 Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeito a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.
- 2.6 A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executálo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.
- 2.7 O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.
- 2.8 A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE.
- 2.9 Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da CONTRATADA na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da CONTRATADA.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (<u>WWW.patydoalferes.rj.gov.br</u>).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 107/2013, Processo nº 6326/13, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n° 107/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
- 6.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, contra a apresentação da competente Nota Fiscal, na Secretaria Municipal Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.
 - 6.2.1 Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada serviço prestado.
- 6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a <u>CONTRATANTE_um</u> desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do <u>CONTRATANTE</u>.
- 6.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da <u>CONTRATANTE</u>, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela de vida.
- 6.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da <u>CONTRATADA</u> dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO TOFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE 7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - 7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura: 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde: ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE- 9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de 9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE **DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO 9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA da legislação vigente; DOS SANTOS-AROLDO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

- revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

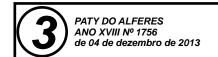
- 8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:
 - a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
 - a) Pelo Município Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- exigidas no edital de licitação respectivo.
- Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
 - 9.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
 - materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:
 - 9.5.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos
 - 9.5.2 Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal:
 - 9.5.3 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos:
 - 9.5.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;
 - 9.5.5 Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;
 - 9.5.6- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal
 - 9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
 - 9.5.8 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação
 - 9.5.9 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d. Tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 11 DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:



DIÁRIO 🗗 OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

- 11.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. $^{\circ}$ 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal n°3395/11.
- 11.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.
- 11.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos servicos.
- 11.4 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuizo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 12.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.4 Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.
- 12.5 A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.
- 12.6 Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.
- 12.7 Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
- 12.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.9 A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.
- 12.10 Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Aferes, 03 de dezembro de 2013.
epresentante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
RACHID ELMOR
Prefeito Municipal
mpresa vencedora:

MCR GUIMARÃES ME

Mário Celso Rocha Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

PREGÃO 107/2013

DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2013

Nº DA COMPRA: 1000/2013

PROCESSO Nº 000/00006326/2013

KELAÇAO DA CONCLUSAO DOS ITENS GANHOS FOR FOR	NECEDOR	N° do Registro: 0048/2013					
MCR GUIMARÃES ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
 7530.001.0050.074 - BLOCO - Bloco de Exame de liquidação, de despesas, papel Ap 56g; impressão off-set; timbre nº 2; preto frente; bloco com 50 fls, formato 200X300mm; acondicionado em pacote com 20 blocos. 		BL	500	3,700	1.850,00		
2. 7530.001.0050.017 - BLOCO - Guia de remessa, em 3 vias.		BL	500	3,700	1.850,00		
3. 7530.001.0050.073 - BLOCO - Requisição para xerox, (papel AP 50 g), em bloco c/ 50 fls (50x1); dimensões aproximadas: 22,5 x 7cm.		BL	500	1,140	570,00		
4. 7530.001.0006.002 - CAPA - Capa de processo; cartão bristol, cor azul, folha dulpa, 240 g/m2, formato 2 x Al-4, 240 x 320mm, acondicionada em pacote com 250 unidades, timbre nº 1 ; impressão preto frente; I.P. MOD 25.		UN	20000	,430	8.600,00		
5. 7530.001.0006.012 - CAPA - Capa de processo; cartão bristol, cor branca, folha dupla, 240 g/m2, formato 2 x AI-4, 240 x 320mm, acondicionada em pacote com 250 unidades, timbre nº 1 ; impressão preto frente; I.P. MOD 25.		UN	1000	,620	620,00		
 7. 7530.001.0047.006 - FORMULÁRIOS - Guia de trânsito, p/ acompanhamento de itinerário das Viaturas, AP 50 g; formato A4. 		FL	15000	,050	750,00		
 7530.001.0052.002 - REQUERIMENTO - Requerimento ao Prefeito; em papel AP 50g; impressão off-set; preto; blocos com 50 fl; acondicionado em pacotes com 20 blocos. 		BL	500	5,300	2.650,00		
 7530.001.0038.008 - REQUISIÇÃO MAT OU PREST SERV. Requisição de combustivel; bloco com 50 requisições, numeradas; com 3 vias (em papel AP 50g); 1º via: branca; 2º via verde água; 3º via papel jornal; impressão 0ff-set preto frente, acondicionado em pacote com 10 blocos com 1500ffs. 		BL	500	2,860	1.430,00		
10. 7530.001.0038.009 - REQUISIÇÃO MAT OU PREST SERV Requisição de material, em almoxarifado; bloco com 50X2; 1ª via papel AP 50g; 2ºvia em papel jornal; formato 123X115mm, acondicionado em pacote com 10 blocos de 100 fls cada, timbre nº 2 impressão, off-set, predi fortente.		BL	150	4,890	733,50		
		Total por Grupo: Total por Fornecedor:			19.053,50 19.053,50		
			Total	Geral:	19.053,50		

 Versão: 1.35
 Página 1 de 1

PATY PREVI Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2013. CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros titulares e os respectivos suplentes para participarem de reunião ordinária do CMP. Em sendo a ultima reunião do ano, será de crucial importância estabelecer-se o quórum mínimo para aprovação da politica de investimentos para o ano 2014, dentre outros temas inadiáveis.

Fica designada para o dia 16 de dezembro, quarta feira, às 16 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Gilcéia da Rocha Tamer

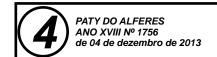
Conselheira titular

Jaqueline da Silva Lustosa Presidente do CMP Mat. 460/01

Maria de Fátima Machado Monteiro Antonio Carlos Pereira de Oliveira Conselheira- titular suplente Paulo César Gomes de Oliveira Cátia Maria Concentino Conselheiro-titular suplente Silvana de Oliveira Vianna Ruy Carlos de C. Ribeiro suplente Conselheira - titular Rogério Brum Rodrigues Nilza Maria da C. Silva Conselheiro- titular suplente Gilson Michaeli Oliveira Sueli Aparecida de T. de O. Novaes Conselheiro titular suplente Valdeci Barbosa Lisboa Maria Ângela C. dos Santos Conselheira titular suplente

Nelci de Oliveira Pereira

suplente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

DECRETO N.º 3.923 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A

DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 127.867,00 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

FONTE= 000 R\$ 50.000,00 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS) FONTE = 010 R\$ 3.000,00 (ROYALTIES DO PETROLEO) FONTE= 015 R\$ 50.000,00 (ROYALTIES DA ANP) FONTE= 019 R\$ 12.267,00 (PAHI) FONTE= 037 R\$ 12.000,00 (FUNDEB)

(AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/FNSINVAN) FONTE= 052 R\$ 600,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

50.000,00 3.3.90.30.000 - Material de Consumo R\$

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2155 - Apoio aos Hospitais do Interior

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.019 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 12.267,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 - Estruturação dos Serviços de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.650,00 5.600,00 3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.010 – Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00 R\$

20.29.00.10.303.4029.2054 - Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.015 - Material de Distribuição Gratuita 27.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.306.4036.2190 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentaçãoe Nutrição ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.052 - Material de Consumo R\$

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.302.4034.2063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul Fluminense ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.015 - Contribuições R\$ 8.400,00

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDU. - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal R\$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 - Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 - Manutenção do Transporte Escolar Veículos e Outros Equip. Automotores ELEMENTO DA DESPESA:

R\$ 50.000,00 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

SECRETARIA DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

1RODALIO: 1RADALIO: 20.41.00.10.122.4064.2007 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo R\$ 49.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3 000 00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior

ELEMENTO DA DESPESA:								
	3.3.90.30.019 – Material de Consumo	R\$	4.057,00					
	3.3.90.39.019 - Otros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00					
	4.4.90.52.019 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	210,00					

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.306.4036.2190 - Programa de Fianciamento das Ações de Alimentação e Nutrição

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDU. - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

1.

600,00

20.30.00.12.365.4071.2146 - Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA: 12.000.00 3.1.90.11.037 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2013 - (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6386/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO (AUTOCLAVAGEM/INCINERAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:
- ECO4LIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 68.380,00 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 68.380,00 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2013.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 125/2013 – SDSDHH EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CALÇAS, SHORTS, CORDAS E TINTA DE TECIDO. Data e Local: 16 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 130/2013 - SDSDHH

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER E SUÍTE DE APLICATIVOS PARA WINDOWS.

Data e Local: 17 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 131/2013 - SS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL E PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER.

Data e Local: 17 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 — Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 133/2013 - SE

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

Data e Local: 16 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 — Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 134/2013 - SOSP

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECANICOS – RETIFÍCA DE MOTOR E RECUPERAÇÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES.

Data e Local: 18 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,40 (DEZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

COMUNICADO LICITAÇÃO

PREGÃO 080/2013 – SS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO.

Nova Data e Local: 18 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS). Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1520 de 14/12/2012, Pregão Presencial n.º 158/2012, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

20.39.00.06.182.4075.2001 - 3390.30.23 - 010

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme bloqueio constante do presente processo que serviu de base e fundamentação para a alteração.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2013.